

**DECISÃO COREN/PR Nº 35/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.**

*Aprova a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento 2022, utilizando recursos dos Convênios nº 003/2022 e 010/2022, firmados com o Cofen.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Orçamento para o exercício 2022 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 234/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar verbas para as despesas constantes nos Acordos Formais de Contribuição entre o Cofen e o Coren/PR, nº 003/2022 e nº 010/2022;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo de nº 425/2022, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais com uso do valor dos Convênios firmados com o Cofen no ano de 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 694ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 06 de maio de 2022;

**DECIDE**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 224.045,58 (Duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), destinado as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.031.001-Aquisição de Prêmios, Condecorações, Medalhas, Troféus e Outras Premiações – R\$ 16.144,40

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002-Propaganda e Publicidade – R\$ 72.145,71

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028-Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões – R\$ 135.755,47

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes dos Acordos Formais de Contribuição nº 003/2022 e nº 010/2022, nos valores de R\$ 64.045,58 e R\$ 160.000,00, respectivamente.

**Art. 3º** O valor global do Orçamento será alterado no montante de R\$ 25.564.214,67 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), para receitas, e no valor de R\$ 41.608.148,09 (quarenta e um milhões, seiscentos e oito mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos) para despesas.

**Art. 4º** O processo administrativo nº 425/2022 segue para homologação e acompanhamento do Conselho Federal de Enfermagem.

**Art. 5º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2022.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário